

# **SOBREPOSIÇÕES TERRITORIAIS NO RECÔNCAVO BAIANO: A RESERVA EXTRATIVISTA BAÍA DO IGUAPE, TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E PESQUEIROS E O POLO INDUSTRIAL NAVAL**

**BRUNA PASTRO ZAGATTO**

*RESUMO Este artigo trata de um caso complexo de tripla sobreposição territorial na região da Baía do Iguape, no Recôncavo Baiano, envolvendo territórios quilombolas já delimitados ou em fase de identificação, a Reserva Extrativista Baía do Iguape e o Polo Industrial Naval da Bahia, em fase de implementação. Em questão estão distintos interesses, por vezes convergentes, por vezes antagônicos, das empresas do setor petrolífero e da indústria naval, do Governo do Estado da Bahia, dos institutos federais (Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Instituto Chico Mendes – ICMBio) e das populações tradicionais, mais especificamente dos quilombolas e dos pescadores artesanais. O trabalho busca apresentar brevemente as diferentes propostas de ocupação e ordenamento territorial para a região e os conflitos delas decorrentes.*

*PALAVRAS-CHAVE Sobreposições territoriais, territórios quilombolas, reserva extrativista, polo industrial naval.*

*ABSTRACT This article deals with a complex case of triple territorial overlap in the Iguape Bay region in the Reconcavo Baiano (Brazil), involving maroon territories that have already been delimited or in identification phase, the Iguape Bay Extractive Reserve, and the naval industrial center of Bahia, which is in the process of being created. At issue are the different interests, sometimes converging, sometimes antagonistic, of companies of the oil sector, the shipbuilding industry, the Government of Bahia State and Several federal institutes (Institute of Colonization and Agrarian Reform - INCRA and Chico Mendes Institute- ICMBio), and those of traditional populations, specifically the maroons and artisanal fishermen. The study aims to briefly present the different proposals for settlement and land use in the region and the conflicts arising from them.*

*KEYWORDS Territorial Overlays, maroon territories, extractive reserve, naval industrial center.*

Minha pesquisa no Recôncavo Baiano iniciou-se em 2007, quando integrei a equipe técnica do INCRA responsável pelo processo administrativo de identificação e delimitação do território tradicional de seis comunidades quilombolas, localizadas às margens da Baía do Iguape, no município de Maragogipe. Os estudos etnográficos na região ganharam novas perspectivas, se aprofundaram entre 2009 e 2011, quando ingressei no Programa de Pós-graduação em Antropologia da UFBA, e resultaram na dissertação de mestrado sobre a territorialidade e sobre os processos de construção das identidades nos quilombos maragogipanos.

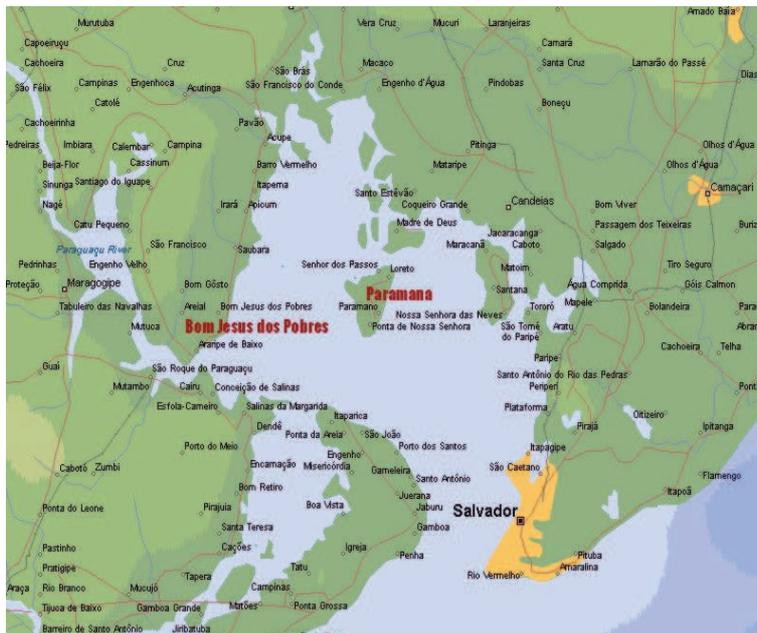
Além de pesquisa documental em cartórios, arquivos de instituições públicas e de organizações da sociedade civil, entrevistas e registros fotográficos, privilegiei acompanhar a atuação das lideranças comunitárias em espaços de mediação, onde direitos territoriais e de acesso aos recursos naturais eram debatidos. Nesse sentido, realizei observação participante em reuniões de conselhos gestores, consultas e audiências públicas que tratavam dos projetos para a Baía do Iguape, em que quilombolas, pescadores, servidores públicos, representantes de movimentos sociais e de entidades privadas expunham e defendiam suas visões e planos para a região.

A Baía do Iguape abrange a zona rural dos municípios de Cachoeira e Maragogipe, no Recôncavo Baiano, e seu espelho d'água é formado pelo encontro do Rio Paraguaçu com o mar, a Baía de Todos os Santos. Essa área estuarina, caracterizada por extensos manguezais, além de apresentar grande potencial pesqueiro, possui boa condição de navegabilidade, o que torna a região ainda mais relevante do ponto de vista socioeconômico.

A importância da Baía do Iguape remonta ao período colonial, quando se instalaram na região inúmeros engenhos de cana-de-açúcar, que se valiam da abundância de água para o funcionamento das usinas de açúcar e para o escoamento da produção até a capital. Por quase três séculos, a navegação pela

Baía do Iguape foi o principal meio para transportar as matérias-primas e mercadorias do Recôncavo até Salvador (SCHWARTZ, 1988).

Figura 1: Mapa da Baía de Todos os Santos e Baía do Iguape



Fonte: Mapa base da Prefeitura de Maragojipe com alterações da autora.

O início do século XIX foi início também de um novo ciclo produtivo na região, de cultivo de fumo, principalmente no município de Cachoeira. Maragojipe também chegou a produzir fumo, porém em menor escala, predominando ainda no município o cultivo de cana e de mandioca, para produção de farinha (BARICKMAN, 2003). Em função do uso intensivo do solo, boa parte da vegetação nativa do Iguape, característica de Mata Atlântica, já havia sido desmatada fazia mais de três séculos. No entanto, algumas fazendas que circundavam a

lâmina d'água da baía preservaram porções de mangue, onde agricultores livres e, sobretudo, escravos das lavouras de cana pescavam e mariscavam.

Com o declínio das produções açucareira e fumageira, algumas fazendas foram abandonadas e o comércio portuário da Baía do Iguape (onde atracavam os saveiros que levavam os produtos à capital) diminuiu, atraindo ainda mais um contingente negro. Às margens do mangue, em terras antes pertencentes aos engenhos, formaram-se comunidades negras que viviam da pesca artesanal. Quando o cativo acabou, muitas delas continuaram ligadas a essas atividades como alternativa ao trabalho nos canaviais (FRAGA FILHO, 2006). Algumas dessas comunidades existem até hoje. Atualmente é possível encontrar nos sítios e nas pequenas e médias propriedades rurais ocupadas por posseiros, ruínas dos antigos aquedutos dos engenhos, em meio a roças de mandioca, aipim, inhame e pastos de gado bovino.

A Baía do Iguape ganhou atenção especial entre 1997 e 2000, época em que o Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO), do Ministério do Meio Ambiente, realizava uma ampla consulta para definição de áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade em cada bioma brasileiro. Os estudos do PROBIO avaliaram as condições socioeconômicas e a tendência de ocupação do território brasileiro e, a partir daí, identificaram as áreas prioritárias para a conservação e elencaram as principais ações para gestão dos recursos naturais. Os primeiros mapas do PROBIO, que foram fortemente utilizados para a definição de áreas a serem protegidas através da criação de Unidades de Conservação ou Terras Indígenas, apontavam a Baía do Iguape como área prioritária para a conservação<sup>1</sup>.

Em 11 de agosto de 2000, foi criada a Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguape sobre uma área de 8.117,53 hectares,

<sup>1</sup> Esses mapas foram integrados à Política Nacional de Meio Ambiente por meio do Decreto nº 5092/2004 e da Portaria do MMA nº 126 do mesmo ano, e se tornaram importantes instrumentos para ações conservacionistas no âmbito das políticas públicas.

sendo 2.831,24 de manguezal e 5.286,29 de águas internas brasileiras. O intuito da criação da reserva era conservar o ecossistema estuarino de grande valor ecológico e também cultural e econômico, sobretudo para as comunidades de pescadores artesanais que habitavam o seu entorno. A opção pela categoria Reserva Extrativista Federal (Resex) se deveu à mobilização de moradores dos distritos de Santiago do Iguape e São Francisco do Paraguaçu e Angolá<sup>2</sup>, de membros do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Cachoeira e de um grande número de pescadores vinculados à Colônia de Pesca Z7 de Maragogipe, que, em 1997, encaminharam ao IBAMA um abaixo assinado, solicitando a criação de uma unidade de conservação de uso sustentável na Baía do Iguape<sup>3</sup>. Para os pescadores artesanais das comunidades<sup>4</sup> da Baía do Iguape a RESEX se tornou um importante instrumento jurídico no combate à pesca predatória com o uso de explosivos (PROST, 2010) e uma estratégia política para atrair a atenção do Governo Federal para a região. Na época, a maior parte das comunidades do entorno não possuía acesso à energia elétrica, ao saneamento básico e tampouco dispunha de estradas asfaltadas, postos de saúde ou escolas. A expectativa era de que a Resex pudesse atrair políticas públicas básicas para a região, o que efetivamente só ocorreu em 2006, com a inclusão do Iguape no Programa Luz Para Todos.

Em 2005, iniciou-se o processo de criação do conselho gestor deliberativo da Resex, conforme previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, com vagas destinadas a representantes das comunidades extrativistas tradicionais, beneficiárias da Resex: as comunidades pesqueiras<sup>5</sup>. Por ser uma Resex marinha, a unidade tinha por obrigação proteger o modo de vida e a cultura das marisqueiras e pescadores artesanais, cuja subsistência se baseia no extrativismo de peixes e mariscos e, complementarmente, na agricultura familiar e na criação de animais de pequeno porte (SANTOS, 2008).

<sup>2</sup> Atualmente, as comunidades de Santiago do Iguape, São Francisco do Paraguaçu e Angolá se reconhecem como quilombolas, sendo que as duas primeiras já possuem reconhecimento oficial, por meio de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares.

<sup>3</sup> Essa mobilização popular ocorreu pouco depois da visita de uma equipe de técnicos do IBAMA ao Iguape, na qual apresentaram a legislação de unidades de conservação e a intenção de criar uma área protegida na região (PROST, 2010). Nesse processo, os grupos locais se apropriaram de um discurso sobre a “cultura” e se mobilizaram em torno da necessidade de preservação de um modo de vida tradicional dos pescadores, transformando a “cultura”, com aspas, conforme entendimento de Manuela Carneiro da Cunha (2011), em principal argumento para a opção por uma reserva extrativista.

<sup>4</sup> Neste artigo, optei pela utilização do termo “comunidade”, tal como ele é utilizado pelos moradores da Baía do Iguape, não como categoria analítica.

<sup>5</sup> De acordo com a Instrução Normativa 02/2007 do ICMBio, o Conselho Deliberativo deve ser um fórum legalmente constituído de valorização, discussão, negociação, deliberação acerca da gestão da Unidade de Conservação e sua área de influência, referentes a questões sociais, econômicas, culturais e ambientais, devendo-se garantir, na →

sua composição, maioria de representantes das populações tradicionais extrativistas da unidade. Diante da legislação que confere a determinados grupo sociais direitos específicos, inclusive territoriais, garantidos em função do SNUC, verifica-se que o termo “populações tradicionais” vem sendo amplamente habitado por novos atores sociais, assim como vem se transformando em uma bandeira política. Nesse sentido, vale fazer uso do conceito de Mauro Almeida e Manuela Carneiro da Cunha (2001) que definem as populações tradicionais como “grupos que conquistam ou que estão lutando para conquistar (por meios práticos e simbólicos) identidade pública que inclui algumas e não necessariamente todas as seguintes características: uso de técnicas ambientais de baixo impacto; formas equitativas de organização social; presença de instituições com legitimidade para fazer cumprir suas leis; e, por fim, traços culturais que são seletivamente reafirmados e reelaborados” (2001, p.192).

<sup>6</sup> O caso mais emblemático foi a mobilização dos pescadores e das marisqueiras frente à construção da barragem da Usina Hidrelétrica de Pedra do Cavalo, que alterou a vazão de água do Rio Paraguaçu, alterando assim a salinidade da água da Baía do Iguape, que causou um aumento da mortalidade de moluscos e crustáceos.

<sup>7</sup> O estímulo à troca de experiências, à formação de lideranças comunitárias →

Rapidamente, o conselho se tornou um fórum privilegiado de discussões acerca dos projetos de implementação de grandes empreendimentos que poderiam por em risco o modo de vida e a fonte de renda dessas comunidades<sup>6</sup>. Em função da heterogeneidade dos agentes sociais (representantes de prefeituras, de órgãos estaduais, de universidades, movimentos sociais e de populações tradicionais), o conselho gestor se tornou um importante espaço de mediação cultural (ARRUTI et al, 2012) ao promover a divulgação das situações de conflito, a troca de experiências entre pescadores e representantes de entidades públicas e movimentos sociais e a criação de redes de articulação de líderes das várias comunidades locais<sup>7</sup>. Há de se destacar que foi no colegiado da Resex que lideranças comunitárias socializaram as recorrentes situações de desterritorialização pelas quais as comunidades vinham passando. Na época, proprietários de terras das comunidades de Salaminas, São Francisco do Paraguaçu, Baixão do Guaí e Porto da Pedra investiam contra famílias em situação de posse, na tentativa de removê-las das terras ocupadas.

Diante das pressões e ações expropriatórias, muitas vezes violentas, por parte de fazendeiros, representantes dos pescadores reivindicaram a ampliação da Resex para as áreas terrestres às margens da baía, a fim de garantir a permanência da população no local e a atividade extrativista vegetal. O principal argumento utilizado foi que, além da água, as comunidades pesqueiras faziam uso das áreas de vegetação nativa, sobretudo para a extração de piaçava, dendê, indaiá (babaçu) e cipó, muito utilizado para a confecção dos instrumentos de pesca.

A negativa do IBAMA frente à demanda de ampliação da Resex, sob a alegação de que a prioridade era a conservação do ecossistema marinho, fez com que os representantes dos pescadores buscassem novas estratégias. Foi no conselho gestor que algumas entidades de apoio aos movimentos sociais de base, tais como sindicatos dos trabalhadores rurais de Maragogipe e

Cachoeira e a Comissão Pastoral da Pesca – CPP<sup>8</sup> divulgaram informações sobre os direitos trabalhistas e previdenciários de pescadores e agricultores (como defeso de pesca e aposentadoria rural) e sobre a legislação agrária de garantia do direito das comunidades quilombolas à terra (ZAGATTO, 2011).

A partir de 2005, 18 dentre as 23 comunidades rurais de pescadores/lavradores do entorno da Resex (aproximadamente 2000 famílias) se autoidentificaram como quilombolas. Apesar das particularidades de cada comunidade no que se refere à origem e à trajetória do grupo, o elemento comum é que todas ocupam terras anteriormente destinadas ao cultivo de cana dos antigos engenhos de açúcar, muitas vezes sobre as ruínas das antigas casas grandes (KUHN, 2009; ZAGATTO, 2011).

No fim do século XIX, o Recôncavo Baiano dispunha de um imenso contingente negro, entre livres e escravos (SCHUARTZ, 1988). Após a abolição, inúmeras famílias negras permaneceram nas fazendas canavieiras na condição de agregadas, perpetuando assim as relações trabalhistas entre os descendentes de escravos e descendentes de senhores de engenho (BARICKMAN, 2003). É comum no Iguape que trabalhadores rurais quilombolas prestem serviços aos filhos dos antigos patrões de seus pais, da mesma forma que seus avós lavravam as terras dos avós dos fazendeiros, cujos pais haviam escravizado seus avós (ZAGATTO, 2011). Ainda que a continuidade histórica de relações trabalhistas entre famílias tradicionais de fazendeiros e quilombolas não ocorra efetivamente em todas as comunidades do Iguape, a manutenção da prática do cultivo de cana (atividade percebida como “trabalho de escravo”) e a continuidade da situação fundiária das fazendas fizeram com que lavradores/pescadores na condição de posseiros rapidamente se identificassem com um discurso de base étnico-racial, trazido por agentes governamentais<sup>9</sup> e membros de entidades religiosas de apoio aos pescadores, como as pastorais da pesca. Aos poucos, foi se constituindo um discurso coeso sobre a continuidade das práticas e relações escravistas até os dias de hoje (ZAGATTO, 2011).

rias e à criação de redes de apoio já vinha ocorrendo desde a década de 1980, quando foram formadas as primeiras comunidades eclesiais de base no Iguape, em torno da situação de miséria e falta de oportunidades a que estavam submetidos os jovens da região.

<sup>8</sup> Atualmente a sigla CPP significa Conselho Pastoral dos Pescadores.

<sup>9</sup> Destaca-se a participação de servidores da Secretaria Estadual da Promoção da Igualdade – SEPROMI e da Fundação Cultural Palmares

Entre 2006 e 2007, o INCRA iniciou os processos de identificação e delimitação dos quilombos de São Francisco do Paraguaçu, Salamina Putumuju, Jirau Grande, Guerém, Guarucu, Tabatinga, Baixão do Guai, Kisanga, Porto da Pedra e Caonge. Um dos primeiros processos administrativos a ser concluído resultou na Portaria da Presidência da República nº 394/08, de reconhecimento do Território Quilombola de Salamina Putumuju, o primeiro do Recôncavo Baiano. Paralelamente, corriam os processos de reconhecimento do território contíguo das comunidades Tabatinga, Jirau Grande, Gerém, Guarucu, Baixão do Guai e Porto da Pedra e do território quilombola de São Francisco do Paraguaçu.

<sup>10</sup> Em 2006, foram ajuizadas as duas ações possessórias contra os líderes comunitários de São Francisco do Paraguaçu, Altino e Anselmo, e contra Anderson Marinho. Em 2007, foram ajuizadas outras duas ações possessórias contra Altino e Anselmo. No mesmo ano, representantes de São Francisco do Paraguaçu, Baixão do Guai e Salamina denunciaram à Ouvidoria Agrária Nacional a ação truculenta de policiais militares que, junto com prepostos de fazendeiros, coagiram e ameaçaram quilombolas, assim como se envolveram em ações ilegais de despejo de algumas famílias.

<sup>11</sup> Pessoas contrárias ao processo de delimitação do território quilombola também se valeram da ideia de que os quilombos são somente aqueles remanescentes de antigos agrupamentos de negros fugidos, ainda que o Decreto nº 4887, de 2003, faça uso da autoidentificação como critério de classificação. Seguindo esse argumento, a proximidade da comunidade das ruínas de antigos engenhos e do Convento de São Francisco se mostrava como uma prova cabal da Fraude.

A comunidade de São Francisco do Paraguaçu, que conta com aproximadamente 300 famílias, está situada em parte das terras que pertenceram ao Engenho Velho e ao Convento Santo Antônio do Paraguaçu. A comunidade recebeu a Certidão de autorreconhecimento da Fundação Cultural Palmares em 17 de junho de 2005 e, no mesmo ano, fundou a Associação dos Remanescentes do Quilombo São Francisco do Paraguaçu – Boqueirão, que reivindicou ao INCRA a regularização fundiária do território quilombola (DUTERVIL, 2009).

Frente à demanda territorial dos quilombolas de São Francisco do Paraguaçu, entre 2006 e 2007 fazendeiros ingressaram na Justiça Estadual e, posteriormente, na Justiça Federal, quatro ações de reintegração de posse contra líderes comunitários e contra a associação, numa tentativa de reaver terras em posse dos quilombolas. As ações judiciais foram acompanhadas de atos de violência<sup>10</sup> e fortes questionamentos quanto à legitimidade do pleito e da identidade quilombola. O autorreconhecimento coletivo foi posto em xeque, uma vez que nem todos os integrantes da comunidade se definiam como quilombolas<sup>11</sup>.

A denúncia dos fazendeiros de São Francisco do Paraguaçu sobre uma suposta fraude no processo de autorreconhecimento foi levada à Rede Globo de Televisão, que em quatorze de

maio de 2007 veiculou longa reportagem no Jornal Nacional, apresentando informações inverídicas e tendenciosas, em que levantava suspeita de fraude no referido processo. Em resposta às denúncias divulgadas, a Fundação Cultural Palmares instaura sindicância para apurar o caso de São Francisco.

A reportagem da Rede Globo teve grande repercussão a níveis nacional e local, aumentando a desconfiança da opinião pública dos procedimentos de autoidentificação e acirrando conflitos internos à comunidade<sup>12</sup>. Fundamentados nos argumentos apresentados na televisão, em treze de setembro de 2007 a Associação de Amigos do Engenho – AAMEN, criada por fazendeiros e apoiadores, ingressou com Ação Cautelar buscando suspender o procedimento de demarcação do território quilombola de São Francisco do Paraguaçu. Com base nas provas apresentadas, a ação foi acolhida pela juíza federal, que suspendeu o processo administrativo até que a Fundação Cultural Palmares concluísse a sindicância.

No fim de setembro de 2007, o relatório da sindicância que concluiu pela legitimidade da certificação da Comunidade de São Francisco do Paraguaçu como quilombo foi apresentado. Nas semanas seguintes, ocorreu uma série de manifestações dos membros do Conselho Quilombola de Maragogipe contra a veiculação de informações inverídicas e ofensivas contra as comunidades na mídia. Finalmente, em 18 de dezembro de 2007, foi publicado no Diário Oficial da União o Relatório Técnico de Identificação e Demarcação (RTID) do Quilombo São Francisco do Paraguaçu, elaborado pelo INCRA. Ao contrário do que se esperava, os meses subsequentes à publicação do RTID foram marcados por novas ações de reintegração de posse e investidas contra lideranças comunitárias.

Não bastando os conflitos internos, em 2008 o Governo do Estado da Bahia apresentou à população do Recôncavo a proposta de construção de um polo industrial naval na região sul da Resex<sup>13</sup>. O polo, inicialmente orçado em cinco bilhões de

<sup>12</sup> Em diversas regiões do Brasil, o critério da autoatribuição nos processos de reconhecimento dos quilombos foi questionado em função da “facilidade” de fraude.

<sup>13</sup> Em 28 de outubro de 2008 a Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração protocolou no IBAMA, pedido de agendamento de reunião para apresentação do empreendimento Polo da Indústria Naval do Estado da Bahia. Cinco dias depois foi aberto o processo de licenciamento do empreendimento, que a pedido do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado da Bahia, foi apresentado em Audiência Pública no município de Maragogipe em 11 de dezembro de 2008, para avaliação e discussão com a população da região.

reais, cujo estaleiro principal seria capaz de processar setenta mil toneladas de aço por ano, se instalaria entre as comunidades quilombolas Salamina e Enseada do Paraguaçu, na margem oposta a São Francisco do Paraguaçu, impactando todas as comunidades pesqueiras da Baía do Iguape.

<sup>14</sup> A Audiência Pública de maior relevância foi a que ocorreu em Maragogipe em 18 de janeiro de 2010, com a participação de 1315 pessoas. A reunião iniciou às 18 horas e findou às 2 horas da madrugada do dia seguinte, em função da polarização entre grupos favoráveis e grupos contrários ao empreendimento.

<sup>15</sup> O Art. 18 § 2º do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000) define que “a Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área”.

<sup>16</sup> As diferentes perspectivas e até mesmo os embates entre os conselheiros foram registradas nas atas de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho Gestor da RESEX e em documentos de divulgação do empreendimento, de um lado, e de moção de repúdio à sua implementação, de outro.

A possibilidade da instalação de um macro empreendimento gerou muitas discussões e conflitos tanto nas audiências públicas<sup>14</sup> nos municípios de Maragogipe e Cachoeira, como no interior do conselho gestor da Resex (PROST, 2010). A instalação do empreendimento, que não estava em consonância com os objetivos de criação da unidade de conservação que, de acordo com o Art. 2º do Decreto Presidencial de 11 de Agosto de 2000, “era garantir a exploração autossustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis tradicionalmente utilizados pela população extrativista da área”, não poderia ocorrer sem o consentimento do conselho gestor, em função do seu caráter deliberativo<sup>15</sup>.

As distintas opiniões dos conselheiros geraram embates intensos, sobretudo entre os defensores do meio ambiente e dos territórios tradicionais (representantes do movimento quilombola, de pescadores, de organizações ambientalistas e alguns servidores do ICMBio) e os favoráveis à instalação do polo industrial que “geraria novos empregos” (empresários, alguns servidores do governo municipal e da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração – SICM, do Estado da Bahia, alguns representantes de entidades da sociedade civil maragojipana e, em menor número, de comunidades quilombolas)<sup>16</sup>. Diante do impasse pela falta de consenso até mesmo entre entidades governamentais dos três entes federativos, em 2009 o Ministério do Meio Ambiente apresentou um projeto de lei com a proposta de redução dos atuais limites da reserva em sua porção sul. O projeto tramitou em regime de urgência constitucional, sem passar por audiências públicas, tampouco pela aprovação do conselho gestor. O argumento utilizado foi que o recuo da

linha demarcatória da reserva extrativista nas proximidades do estaleiro de São Roque permitiria a regularização da situação e a expansão da indústria naval, impulsionando a economia local.

Com intuito de minimizar o desgaste gerado pela exclusão da área de interesse do estaleiro da poligonal da Resex, o ICMBio propõe, às pressas e sem consultar as comunidades locais, a ampliação da Resex para a porção terrestre ao norte, alegando que a ampliação propiciaria a agregação do Convento de São Francisco do Paraguaçu, tombado, em 1941, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, à área protegida. Em 13 de outubro de 2009, através da promulgação da Lei nº 12058, a Reserva Extrativista Baía do Iguape é ampliada, passando a abranger parte do Território Quilombola São Francisco do Paraguaçu.

Tão conflituosa quanto a exclusão do sul da Resex sem consulta popular, foi a ampliação da Resex sobre uma área terrestre que coincidiu com boa parte das terras ocupadas ou reivindicadas pelos quilombolas de São Francisco do Paraguaçu. Com a ampliação da Resex, que passou a ter 10.082,45 hectares, foram incluídos 1964,92 hectares de terras já delimitadas pelo INCRA como Território Quilombola, cuja área total soma 5.126,64 hectares. A Reserva Extrativista deixa então de ser marinha e avança sobre um território que já havia sido reconhecido pelo próprio Governo Federal e cujos limites já haviam sido divulgados para os demais órgãos públicos, desde o fim de 2007, quando o RTID foi publicado em Diário Oficial<sup>17</sup>. O conflito no Iguape passa então a envolver novos agentes: servidores do INCRA responsáveis pelos estudos técnicos, servidores da Secretaria Estadual da Promoção da Igualdade – SEPROMI, e até mesmo servidores do ICMBio, que discordavam da forma como o MMA conduziu os processos de alteração de poligonal da Resex.<sup>18</sup>

Como justificativa para a redução da Resex, o MMA alegou, em reportagens divulgadas no site do órgão, que

<sup>17</sup> O RTID do Território Quilombola de São Francisco do Paraguaçu fora republicado pelo INCRA em 28 de agosto de 2009, revogando as publicações anteriores, cerca de um mês antes da alteração dos limites da Resex.

<sup>18</sup> Servidores do ICMBio responsáveis pela gestão da Resex (incluindo os chefes da unidade), mais de uma vez informaram os conselheiros da Reserva que não foram consultados e que não participaram da construção das propostas de diminuição ou ampliação daquela área, e explicitaram desacordo com a inclusão de parte do território quilombola reconhecido na poligonal.

o empreendimento era de interesse social e que ainda que impactasse as comunidades quilombolas do entorno, geraria muitas oportunidades de emprego e traria desenvolvimento econômico não apenas para o Recôncavo, mas para toda a Bahia. Caberia, portanto, aos quilombolas abrir mão de seus modos de vida, baseados em uma relação muito particular com os recursos naturais existentes na Resex, em prol dos supostos benefícios que poderiam atender de uma população muito mais abrangente. Em outras palavras, os discursos favoráveis à instalação do polo naval enfatizavam que os interesses da maioria seriam mais importantes do que o das minorias, e conseqüentemente, mais legítimos.

De acordo com Silveira (2008), que também estudou o caso de sobreposição entre comunidade quilombolas e Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR), essa mesma ideia também fundamenta discursos preservacionistas, quando se pretende criar unidades de conservação de proteção integral em áreas ocupadas por populações tradicionais. O autor identificou que o argumento central para defender a implementação do PETAR se baseou na suposta oposição entre interesses locais e interesses globais, em que os primeiros, relacionados ao uso dos recursos naturais, seriam de ordem mais “egoísta”, sem uma preocupação com a inserção desse uso em uma problemática ambiental mundial (SILVEIRA, 2008). Para o autor

a principal consequência moral de se considerar absoluta esta oposição simplificadora é a justificação de políticas de conservação em que o interesse global sobressaia sobre o interesse local, ou seja, que na defesa das questões ambientais globais muitas vezes é necessário passar por cima das questões sociais locais (SILVEIRA, 2008, p. 20).

Levando essa perspectiva analítica para o caso da Baía do Iguape, no qual os quilombolas se apropriaram de um discurso ambientalista e se colocaram do lado da conservação ambiental, vemos que o discurso dos quilombolas sobre a

relevância do ecossistema e da biodiversidade estuarina foi minimizado e reduzido a um interesse local, por constantes falas sobre geração de emprego e renda “para todos”. Nesse sentido, independentemente de as comunidades quilombolas tomarem a postura de defender a conservação ou o desenvolvimento econômico em seus territórios, nas disputas retóricas prevalecem os discursos daqueles se colocam como porta-vozes de toda uma humanidade ou das gerações futuras, como no caso dos preservacionistas, ou de uma maioria regional, em nome de todos aqueles que anseiam pelo desenvolvimento.

Apesar de o SNUC (2000) possuir diretrizes<sup>19</sup> que garantam às populações tradicionais alternativas de trabalho e renda ou indenização pelos recursos perdidos, isso não ocorreu no Iguape. Nesse caso, especificamente, o que chamou a atenção foi que a ampliação da Resex não procurou envolver novas áreas relevantes para o extrativismo ou para a conservação, tais como as matas de vegetação nativa do Buri ou de Salamina Putumuju, como forma de compensação pela perda da área excluída ou pelo impacto ambiental do polo naval sobre as comunidades locais.

O argumento a favor da ampliação da Resex para sua porção norte recaiu sobre a necessidade de inclusão das áreas de moradia de um número significativo de famílias que vivem da atividade pesqueira (a comunidade quilombola de São Francisco do Paraguaçu) e do Convento de São Francisco do Paraguaçu, por ser um patrimônio histórico datado do século XVII. Segundo Dutervil (2009), o convento tem importância central na memória coletiva e na história das origens do quilombo de São Francisco. Sua inclusão na Resex foi vista com desconfiança por líderes das comunidades quilombolas do Iguape, em função do efeito simbólico gerado pela submissão de patrimônio à gestão do Instituto Chico Mendes – ICMBio.

Na perspectiva do movimento quilombola do Iguape, a promulgação da Lei nº 12.058 de 2009, de ampliação da Resex, foi um ato deliberado de não reconhecimento não apenas dos estudos

<sup>19</sup> Uma das diretrizes apresentadas no Artigo 5 do SNUC (2000) é a garantia “às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação, de meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos”.

técnicos do INCRA, que delimitaram o território quilombola, mas, sobretudo, do direito territorial quilombola e da capacidade do quilombo de gerir seu próprio patrimônio, natural e histórico. Apesar da Reserva Extrativista ser uma categoria de unidade de conservação que não apenas tolera, mas prevê a existência das populações tradicionais, sua gestão não é feita exclusivamente por extrativistas, já que o órgão gestor responsável, que inclusive preside o conselho gestor, é o ICMBio. Em função disso, a questão das reservas extrativistas entrou na pauta de discussão do movimento quilombola em algumas regiões, como no Maranhão, uma vez que se pretende que a sociedade e os órgãos públicos reconheçam o direito das comunidades tradicionais de manter a autonomia de seus territórios e de protagonizar a gestão de áreas extrativistas de uso comum.

Com a criação de uma Resex todos os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias localizadas na área incorporada à Unidade de Conservação são declarados de interesse social, para fins de desapropriação (SNUC, 2000). Para a comunidade de São Francisco do Paraguaçu, que já sofria com inúmeras ações de reintegração de posse movidas por proprietários de terras e que já tinha conflitos em função da existência de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural em uma área de extrativismo de piaçava e dendê, a ampliação da Resex trouxe novos impasses. A situação agravou as tensões entre os quilombolas e o ICMBio e dispersou a atenção do movimento quilombola, que se mantinha voltado contra a instalação do Polo Naval. O empreendimento, que contava com amplo apoio dos governos municipal e estadual, implicaria na desterritorialização de porções de terras da comunidade quilombola Enseada do Paraguaçu e em um alto impacto, dos pontos de vista ambiental, socioeconômico e cultural, sobre todos os quilombos da região, inclusive São Francisco do Paraguaçu.<sup>20</sup>

<sup>20</sup> De acordo com o Estudo de Impacto Ambiental do polo industrial naval, elaborado pela Secretaria da Indústria e Comércio e Mineração do Estado da Bahia e publicado em 2 de dezembro de 2009 pelo IBAMA (com a publicação no Diário Oficial da União), a implementação do empreendimento implica em supressão de vegetação nativa, aterramento de mangue, dragagem do estuário para aprofundamento do calado de atracação, emissão de efluentes líquidos (basicamente esgoto), resíduos sólidos decorrentes do desmatamento. Todas essas ações têm impacto direto sobre a fauna marítima, implicando na redução de peixes e mariscos e, conseqüentemente, impactando a atividade pesqueira na região. O empreendimento em si e a circulação de navios de grande porte pela baía também impactam alguns locais importantes de pesca e a dinâmica de trânsito dos pescadores pelo Iguape.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alteração da poligonal da unidade de conservação em função da instalação do polo naval expôs a fragilidade da Resex como política de reconhecimento de direitos socioambientais e territoriais de comunidades tradicionais e como estratégia de conservação. A começar, porque evidenciou falta de um efetivo controle social na gestão de áreas protegidas, uma vez que a participação de quilombolas e pescadores nas esferas decisórias, prevista em lei, se mostrou irrelevante para a tomada de decisão em favor da instalação do polo industrial naval sobre uma área extrativista. Da mesma forma, evidenciou a falta de transversalidade da política de reconhecimento dos territórios quilombolas e a ausência de integração entre diferentes planos federais de ordenamento territorial, já que, como pôde ser observado, alguns desses, além de sobrepostos, são antagônicos.

A tripla sobreposição na Baía do Iguape mostrou também o poder do discurso de empresários, servidores públicos e outros agentes envolvidos, na legitimação de processos que resultaram numa flexibilização dos direitos territoriais e ambientais; discursos baseados em argumentos que, ora aproximavam projetos de distintos órgãos governamentais, ora expunham os diversos “Estados”, que em alguns momentos atraíam as comunidades pesqueiras e quilombolas à gestão da Resex e em outros não as reconheciam.

Enquanto a Resex era marinha, os quilombolas de São Francisco não apenas aprovavam a existência dela, como atuavam ativamente em seu colegiado ambiental. Porém, a sobreposição de diferentes marcos regulatórios de ordenamento territorial levantou o questionamento se a terra seria titulada em nome do quilombo ou se seria de domínio público com uso concedido à comunidade. Outra dúvida levantada foi sobre quem estabeleceria o zoneamento e o plano de gestão e manejo da área reconhecida como pertencente ao quilombo São Francisco do Paraguaçu.

Da mesma maneira, não estava claro se os quilombolas de São Francisco do Paraguaçu seriam os usuários exclusivos dos recursos naturais do território reconhecido ou se esse direito seria estendido a todos os extrativistas das demais comunidades pesqueiras da Resex, independentemente se se autorreconhecem ou não como quilombolas<sup>21</sup>.

<sup>21</sup> Apesar de não haver conflito entre comunidades pesqueiras e comunidades quilombolas, há acordos tácitos de que cada comunidade explora, além das áreas de mangue, as áreas de mata disponíveis na própria comunidade.

<sup>22</sup> De acordo com o Artigo 18, § 1º do SNUC (2000), “a Reserva Extrativista é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei”.

<sup>23</sup> Em 2013 o conselho gestor passou por uma reestruturação, em que foi decidido que este seria composto apenas por representantes das comunidades extrativistas, incluindo pescadores e quilombolas, e representantes de entidades públicas. Foi então que passei a integrar o conselho gestor enquanto representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado - INEMA, uma vez que na época era Coordenadora de Gestão Socioambiental da Diretoria de Unidades de Conservação do órgão.

As questões levantadas continuam sem resposta, uma vez que, até o momento, o ICMBio não iniciou a implementação da área ampliada da unidade, tampouco abriu qualquer processo de desapropriação sobre o território quilombola<sup>22</sup>. A situação também não tem sido debatida nas reuniões do conselho gestor da unidade, até porque o colegiado sofreu um esvaziamento com o afastamento de algumas lideranças quilombolas e de pescadores, em função do licenciamento do Estaleiro Enseada do Paraguaçu e das mudanças nos limites da Resex, já que seu caráter efetivamente deliberativo foi posto em xeque.

Dois dias após a ampliação da Resex Baía do Iguape, foi publicada a Portaria nº 83, de 15 de outubro de 2009, instituindo o Conselho Deliberativo da Resex com representantes do poder público, de extrativistas, quilombolas e da Reserva Particular do Patrimônio Natural da Peninha, pertencente a um dos fazendeiros em litígio com a comunidade de São Francisco do Paraguaçu. A possibilidade da entrada de membros contrários à titulação do território quilombola ou a favor do polo industrial naval no conselho gestor gerou um aumento das desconfianças dos quilombolas em relação à gestão compartilhada do território<sup>23</sup>.

Ainda que seja possível reverter a sobreposição entre a Resex e o quilombo, restam dúvidas, do ponto de vista jurídico, de como isso pode ser feito. Decretar uma Resex sobre um território quilombola já reconhecido e delimitado pelo órgão responsável é uma ação inconstitucional, uma vez que as terras ocupadas por remanescentes de quilombos são reconhecidas pelo ADCT. Por outro lado, esses territórios só são formalmente reconhecidos quando a Presidência da República emite a Portaria

de Reconhecimento, o que ainda não havia acontecido com o Quilombo São Francisco do Paraguaçu, tendo, portanto, a lei de ampliação da Resex maior valor legal.

Em casos de sobreposição com populações tradicionais, há ainda a possibilidade do estabelecimento de acordos entre as comunidades e o órgão gestor da unidade, através da construção de Termos de Ajuste de Conduta. Porém cabe o questionamento se acordos como esses não seriam formas de legitimar a falta de autonomia das populações tradicionais no gerenciamento de seus próprios territórios. Não por acaso, paralelamente aos processos de licenciamento do polo naval e de alteração da Resex, os pescadores da Baía do Iguape protagonizaram uma campanha nacional pelo reconhecimento do território tradicional pesqueiro, que propõe uma gestão desvinculada de órgãos ambientais.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Alfredo Wagner. *Terras de Quilombos, Terras Indígenas, “Babaçuais Livres”, “Castanhais do Povo”, Faxinais e Fundos de Pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: PPGSCA-Ufam, 2006.
- ARRUTI, José Maurício. Sobre o Conceito “Remanescente de Quilombos” e sua Aplicação. In: KOINONIA. *Relatório Técnico-Científico sobre a Comunidade Remanescente de Quilombos da Ilha de Marambaia*. Rio de Janeiro: Fundação Cultural Palmares, 2003, p. 12-57.
- BARICKMAN, B. J. *Um Contraponto Baiano, Açúcar, Fumo, Mandioca e Escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BRASIL. Atualização das Áreas Prioritárias para a Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO). Brasília: Ministério do Meio Ambiente/ Secretaria de Biodiversidade e Florestas, 2013. Disponível em:

<<http://programaarpa.gov.br/wp-content/uploads/2013/01/AAPC-port.pdf>>. Acessado em: 25/08/2013.

BRASIL. Decreto Nº 5.092, da Presidência da República de 21 de Maio de 2004. Dispõe sobre áreas protegidas. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5092.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5092.htm)>. Acessado em: 27/08/2013.

BRASIL. Decreto sem número, da Presidência da República, de 11 de agosto de 2000. Cria a reserva extrativista marinha Baía do Iguape. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2229-resex-baia-de-iguape.html>> Acessado em: 22/03/2013.

BRASIL. Lei nº 12.058 de 13 de outubro de 2009. Dispõem sobre as alterações da reserva extrativista marinha Baía do Iguape. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2229-resex-baia-de-iguape.html>> Acessado em: 22/03/2013.

BRASIL. Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/mata-atlantica/unidades-de-conservacao-mata-atlantica/2229-resex-baia-de-iguape.html>> Acessado em: 17/01/2013.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. ICMBio. Dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo de Reservas Extrativistas. Portaria nº 83, de 15 de outubro de 2009. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/RESEX%20%20Marinha%20Baia%20do%20Iguape.pdf>>. Acessado em 17/01/2003.

CUNHA, Manuela Carneiro & ALMEIDA, Mauro Barbosa. Populações tradicionais e conservação ambiental. In: CAPOBIANCO, João Paulo (org.) *Biodiversidade na Amazônia Brasileira*. Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação,

- Uso Sustentável e Repartição de Benefícios. São Paulo: Instituto Socioambiental e Estação Liberdade, 2001, p. 184-193.
- CUNHA, Manuela Carneiro. *Cultura com aspas e outros ensaios de antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2009.
- DUTERVIL, Camila. Relatório Antropológico de São Francisco do Paraguaçu. In: *Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do INCRA*. Salvador: INCRA, 2007 (publicado no Diário Oficial da União em 18/12/2007).
- FILHO, Walter Fraga. *Encruzilhadas da Liberdade: História de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
- KUHN, Ednizia Ribeiro Araújo. *Terra e água: Territórios dos pescadores artesanais de São Francisco do Paraguaçu-Bahia*. Dissertação (Mestrado em Geografia), Salvador, UFBA, 2009.
- MONTERO, Paula, ARRUTI, José M. e POMPA, Cristina. Para Uma Antropologia do Político. In: LAVALLE, Adrian (org.). *O Horizonte da Política*. Agendas de Pesquisa e Questões Emergentes. São Paulo: Ed. UNESP / CEBRAP, 2012, p. 1-40.
- PRADO, Rosane & CATÃO, Helena. Fronteiras de Manejo: embates entre concepções num universo de conservação. *Ambiente e Sociedade*, v. XIII, n. 1, Campinas, COCEN/ UNICAMP, 2010, p. 83-93.
- PROST, Cathérine. Resex marinha versus polo naval na Baía do Iguape. *Novos Cadernos NAEA*, v. 13, n. 1, Belém, NAEA/UFPA, 2010, p. 47-70.
- SANTOS, Mario Alberto dos. A experiência vivida na Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguape/BA: diálogo de saberes, planejamento, educação e autonomia. *Caminhos de Geografia*, v. 9, n. 27, Uberlândia, EDUFU, 2008, p. 1-16.
- SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SILVEIRA, Pedro Castelo Branco. Mal para nós, bem para o mundo? Um olhar antropológico sobre a conservação ambiental

no Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR). Pesquisas em Turismo e Paisagens Cársticas, n. 1, Campinas: SeTur/SBE, 2008, p. 19-28.

ZAGATTO, Bruna Pastro. *Eu sou marisqueira, lavradora e quilombola: uma análise do processo de construção da identidade nas comunidades rurais do Guaí, Maragojipe, Bahia*. 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Salvador, UFBA, 2011.

BRUNA PASTRO ZAGATTO – Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFBA – Universidade Federal da Bahia, <bzagatto@gmail.com>

---

BRUNA PASTRO ZAGATTO – Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFBA - Universidade Federal da Bahia. <bzagatto@gmail.com>.